



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 003/2019.**

**Data:** 28 de março de 2019.

**Hora:** 13 horas.

**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Andréia de Jesus Leite Schenkel, Greici Fraga Celistre Duarte, Ianara Teixeira de Oliveira e Jucimara Adriane Pospichil.

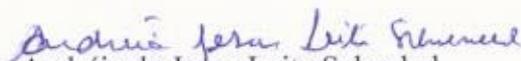
**Decisões:**

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para recebimento e análise do Memorando n.º 212/19 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG referente à análise técnica das comprovações de capacitação técnico-profissional apresentadas pelas empresas IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 11.363.988.0001-70; PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 88.330.386.0001-40; CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, CNPJ: 01.295.810.0001-85; CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 94.347.713.0001-70, na licitação na modalidade de Convite n.º 0003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de 96 nichos, local para ossário, escadas de acesso e drenagem pluvial no cemitério municipal em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas em anexo, sendo estes partes integrantes do presente edital licitatório.
- 2- Após análise do referido memorando constatou-se que as empresas PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME e CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, apresentaram atestados de comprovação de aptidão em nome do responsável técnico da empresa, registrados no CREA E CAU, com serviços de características diferentes aos do objeto licitado, não atendendo desta forma aos itens 5.1.12, 5.4 e 5.4.1 do edital licitatório. A empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, apresentou atestado de comprovação de aptidão, registrado no CREA, com serviços de características semelhantes aos do objeto licitado, atendendo desta forma aos itens 5.1.12, 5.4 e 5.4.1 do edital licitatório.
- 3- Em análise aos demais documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão constatou que:
  - a) A empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do RS com prazo de vigência expirado, ficando desta forma, sem o direito de utilizar os benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º.123/2006 e apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) também com o prazo de vigência expirado;
  - b) A empresa PERT ENGENHARIA EIRELI EPP não apresentou a comprovação de pagamento da taxa de fiscalização de localização e funcionamento para validação do Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, conforme determinado no Alvará apresentado; e
  - c) A empresa CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA apresentou Declaração de Enquadramento de EPP com prazo de vigência expirado, ficando desta forma, sem o direito de utilizar os benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º.123/2006 e não apresentou a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.



- 4- Diante do exposto, a Comissão declara INABILITADAS as empresas: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, por descumprimento dos itens 5.1.12 e 5.1.2 do edital; PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento dos itens 5.1.12 e 5.1.8 e a CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA por descumprimento dos itens 5.1.12 e 5.1.8, e HABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório.
- 5- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
- 6- Fica encerrada a reunião às 14h00min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2019.

  
Andréia de Jesus Leite Schenkel,

  
Greici Fraga Celistre Duarte,

  
Ianara Teixeira de Oliveira e

  
Jucimara Adriane Pospichil.

**Comissão Permanente de Licitações**